



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

OFÍCIO

Chapecó/SC, 12 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina
Florianópolis- SC

Assunto: Encaminhar proposição

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da proposição aprovada em reunião plenária realizada nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

- Moção Nº 330/2023 de autoria do Vereador Cleber Fossá
- Moção Nº 320/2023 de autoria do Vereador Presidente

Fernando Cordeiro dos Santos.

Atenciosamente,

**FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN - 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER


CEP: 89802120 - CHAPECÓ

CNPJ: 83831719000100 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmchapeco.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/35913D0E>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		
Documento 000341 / 2023	Processo -	 35913D0E

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS

CPF: 076***.***07

Assinado em: 15/05/2023 15:43:14

Local: IP: 179.127.138.148 Geolocalização: -28.725655, -52.843387

Hash do documento (SHA-256): 377b9034617693bd0502daf128ec22d05ef7fbd146aad5ca15cc4f964479ebc5

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

MOÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 126 do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor **JORGINHO MELLO** - Governador do Estado de Santa Catarina, ao Senhor **JERRY COMPER** - Secretário de Infraestrutura, ao Senhor **MAURO DE NADAL** - Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, aos integrantes da Bancada dos Deputados Estaduais do Oeste: Senhor **FABIANO DA LUZ**, Senhor **ALTAIR SILVA**, Senhor **EDILSON MASSOCCO**, Senhor **MAURÍCIO ESKUDLARK**, Senhora **LUCIANE CARMINATTI**, Senhor **NILSO BERLANDA**, Senhor **PADRE PEDRO BALDISSERA** e Senhor **NEODI SARETTA**.

CONSIDERANDO que a Ponte do Rio Uruguai é uma espécie de cartão postal, por ser a porta de entrada ao nosso Estado;

CONSIDERANDO o intenso tráfego de veículos, principalmente de carros e caminhões;

CONSIDERANDO que a Ponte do Rio Uruguai é um dos principais corredores de acesso do transporte rodoviário da produção agrícola e do agronegócio do nosso Estado, bem como, um dos principais acessos também do transporte de insumos advindos do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a referida Ponte, nas condições em que se encontra, precária, com muitos buracos na estrutura e imperfeições, além de atrapalhar o fluxo, pode causar acidentes;

CONSIDERANDO os inúmeros relatos de motoristas que diariamente transitam pelo local com dificuldades por conta dos enormes buracos, falta de segurança viária, causando muitos prejuízos com danos nos veículos de pequeno e grande porte;

CONSIDERANDO que há muitos anos vem sendo realizado apenas pequenos reparos/ tapa buracos, sendo necessária uma revitalização completa;

Faz-se a presente **MOÇÃO DE APELO**, para que, depois de ouvidos os Nobres Vereadores em Plenário, solicite-se que o Senhor **JORGINHO MELLO** - Governador do Estado de



Câmara Municipal de Chapecó

Santa Catarina, ao Senhor **JERRY COMPER** - Secretário de Infraestrutura, ao Senhor **MAURO DE NADAL** - Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, aos integrantes da Bancada dos Deputados Estaduais do Oeste: Senhor **FABIANO DA LUZ**, Senhor **ALTAIR SILVA**, Senhor **EDILSON MASSOCCO**, Senhor **MAURÍCIO ESKUDLARK**, Senhora **LUCIANE CARMINATTI**, Senhor **NILSO BERLANDA**, Senhor **PADRE PEDRO BALDISSERA** e Senhor **NEODI SARETTA** para **intermediar** junto ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Senhor Eduardo Leite, bem como ao Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem (Daer), vinculado à Secretaria de Logística e Transportes (Selt), representada pelo secretário, Sr. Juvir Costella, para que **URGENTEMENTE**, viabilizem a **Revitalização e a Iluminação da Ponte do Rio Uruguai**, que faz divisa entre os estados de SC e RS.

Chapecó/SC, 25 de abril de 2023.

VEREADOR CLEBER FOSSÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN - 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER


CEP: 89802120 - CHAPECÓ

CNPJ: 83831719000100 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmchapeco.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/49798379>

MOÇÃO		Autenticação
Protocolo 001169 de 26/04/2023 14:14:09		 49798379
Documento 000330 / 2023	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: CLEBER MARCOS FOSSÁ

CPF: 018***.***00

Assinado em: 26/04/2023 13:41:53

Local: IP: 179.127.138.148 Geolocalização: -28.675277, -52.835123

Hash do documento (SHA-256): d0170ab694272b17f831ead0593803f2ae9ad7c607d0bbe713d3cabf584f27b9

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

ENC: Ofício 341/2023 da Câmara Ofício Municipal de Chapecó/SC.

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Ter, 16/05/2023 07:50

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 3 anexos (518 KB)

oficio 341.pdf; moção 320-2023.pdf; moção 330-2023 (1).pdf;

De: Setor Expedição <expedicao@cmc.sc.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 15 de maio de 2023 16:46

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Ofício 341/2023 da Câmara Ofício Municipal de Chapecó/SC.

Boa tarde!

Segue, no anexo, Ofício 341/2023 da Câmara Ofício Municipal de Chapecó/SC.

Atenciosamente,

Expedição de correspondências
Câmara Municipal de Chapecó/SC
Contato: (49) 3361-1400



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.